



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# **Edital nº 023/2024/SEMED**

**Contratação para Colônia de Férias**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Decorative wavy lines in yellow, blue, and green at the bottom of the page.



## **EDITAL Nº 023/2024/SEMED – CONTRATAÇÃO PARA COLÔNIA DE FÉRIAS**

Dispõe sobre os procedimentos para contratação de profissionais em caráter temporário para atuarem no Projeto “Colônia de Férias” nas unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para contratação de profissionais em caráter temporário para atuarem no Projeto “Colônia de Férias” nas unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu.

**CONSIDERANDO** a lista de aprovados nos Processos Seletivos nº 018/2023 e 002/2024;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para contratação de profissionais em caráter temporário para atuarem no Projeto “Colônia de Férias” nas unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Projeto “Colônia de Férias” está regido pelo Edital nº 025/2024/SEMED e ocorrerá em 03 (três) unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu, no período de **07 a 31 de janeiro de 2025**, de forma a contemplar o atendimento das crianças residentes no Município de Biguaçu para o ano de 2025, cujos pais e/ou Responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2025.
- 1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.
- 1.3 Os profissionais farão o planejamento do projeto nos dias 06 de janeiro de 2025, em período integral, a fim de analisar e planejar o atendimento e o desenvolvimento do projeto durante o mês de janeiro de 2025.

### **2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**



2.1 O presente Edital de Colônia de Férias desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital (www.bigua.sc.gov.br), nos murais públicos, bem como no DOM/SC.	28/11/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	De 18h do dia 02/12 às 18h do dia 06/12/2024
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	11/12/2024 após as 14 horas
Prazo para interposição de recursos.	12/12/2024 até às 12 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	16/12/2024 após as 18 horas
<b>Escolha de Vagas</b>	<b>18/12/2024 às 14 horas</b>

### 3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>C.H</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL	(*) CR	40	R\$ 5.984,63
PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO	(*) CR	30	R\$ 3.452,67
PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	(*) CR	30	R\$ 3.452,67
SEGUNDO PROFESSOR	(*) CR	30	R\$ 4.603,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE	(*) CR	30	R\$ 1.642,55+ 40% Insalubridade (R\$ 564,80) = R\$ 2.207,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA	(*) CR	30	R\$ 1.642,55 +20 % Insalubridade (R\$ 282,40) = R\$ 1.924,95
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR	(*) CR	25	R\$ 1.374,65

(\*) CR – Cadastro de Reserva – Depende da necessidade de crianças inscritas

3.1 O número de vagas constantes no Quadro do item nº 3 dependerá da quantidade de turmas que forem formadas, após as inscrições das famílias e/ou responsáveis.



3.2 As vagas ofertadas serão preenchidas, prioritariamente, por servidores efetivos que ingressaram na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu após 1º de janeiro de 2024 e que ainda não tenham cumprido o período aquisitivo de 1 (um) ano para o direito de gozo às férias.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar inscrição no período **das 18h do dia 02 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 06 de dezembro de 2024**, por meio do *link*: <https://forms.gle/ye2z6Q3f9VhumCK98>

4.2 Somente poderão participar deste Processo Seletivo os admitidos em caráter temporário (ACT), participantes dos Processos Seletivos nº 018/2023 e 002/2024 que estejam com seus contratos vigentes até 13/12/2024.

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital.

4.4 Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 A classificação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, na sequência dos Editais de Processo Seletivo, a saber:

- a) Candidatos classificados do Edital nº 018/2023 e
- b) Candidatos classificados do Edital nº 002/2024.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem crescente de classificação, de acordo com o seu Edital.

5.3 A lista contendo os classificados será publicada **no dia 11 de dezembro de 2024, após as 14h**, na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu e Mural Público.

5.4 O candidato que discordar do resultado publicado poderá interpor recurso **até às 12h do dia 12/12/2024**, por meio do *link*: <https://forms.gle/ectiZT9FnFxr36598>

5.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no dia **16/12/2024, após às 18h**.



## 6. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 O candidato aprovado deverá comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RUA SÃO JOSÉ, Nº 61 - PRIMEIRO ANDAR - CENTRO, BIGUAÇU /SC)** no dia **18 de dezembro de 2024**, às 14 horas, para escolha da vaga.

6.2 Somente poderão ter seus contratos prorrogados os admitidos em caráter temporário (ACT) que estejam com seu contrato vigente até 13/12/2024.

6.3 Os candidatos selecionados que escolherem as vagas terão seu contrato atual prorrogado até dia 31/01/2025.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado final será divulgado no *site* [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São José, nº 61, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo e-mail: [educacao@bigua.sc.gov.br](mailto:educacao@bigua.sc.gov.br) ou pelo telefone: (48) 3094-4105, no período das 09h às 18h.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de novembro de 2024.

**Profº Gustavo Silva Sagas**  
Secretário Municipal de Educação